



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
EDITAL Nº 011/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO
AGOSTO DAS LETRAS – 2024**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/00979, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de 16 atividades/vivências lúdicas e contações de histórias voltados para os públicos jovem, adultos e infantil, ofertados por artistas e/ou grupos da área literária para compor a programação do evento literário “**AGOSTO DAS LETRAS**” no período de 12 a 29 de agosto de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de 16 (dezesesseis) propostas artísticas para compor a programação do Agosto das Letras e Quadrinhos Intuados – 2024, a ser realizado no mês de agosto nas cidades de Areia, Assunção, Catolé do Rocha e Ouro Velho, conforme relação abaixo:

1.1.1. 04 (quatro) propostas de **contação de histórias**;

1.1.2. 04 (quatro) propostas de **saraus**;

1.1.3. 04 (quatro) propostas de **vivências literárias**;

1.1.4. 02 (duas) propostas de **vivências de histórias em quadrinhos**;

1.1.5. 02 (duas) propostas de **exposições de histórias em quadrinhos**.

1.2. Entende-se por **contação de histórias** a apresentação lúdica de incentivo à leitura e ao imaginário, apresentada por artistas individual ou grupo, adaptável a espaços públicos e/ou abertos, com duração entre **45 e 60 minutos** e classificação indicativa livre.

1.3. Entende-se por **sarau** a apresentação de textos e poesias, através de leituras, recitais e performances, com o propósito de compartilhar experiências lúdicas e recreativas, integrando dança, música e demais áreas artísticas e classificação indicativa livre.

1.4. Entende-se por **vivências literária e vivências de história em quadrinhos** a realização de aulas práticas expositivas, com duração de **06 (seis) horas**, realizada por 01 (uma) ou mais pessoas, durante 01 (um) dia, para o compartilhamento de saberes literários e de HQs e classificação indicativa livre.

1.5. Entende-se por **exposição de histórias em quadrinhos** ação de expor revistas, artes originais e itens raros dos diversos gêneros das histórias em quadrinhos – super-heróis, infantis, terror, aventura, romance, mangá, faroeste, com duração nos três dias de evento, cujo tema aborde o universo das histórias em quadrinhos e classificação indicativa livre.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

- 2.1** Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a artistas que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas nos itens 1.1.1 ao 1.1.5 deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 2.2** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- 2.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- 2.4** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.
- 2.5** Do total das vagas citadas, 50% serão direcionadas para artistas mulheres ou grupos que tenham pelo menos 70% de integrantes mulheres.

3. DOS VALORES

- 3.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
- 3.2.** Para cada proposta de contação de histórias selecionada será pago um cachê de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); para cada proposta de sarau selecionado será pago um cachê de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); para cada proposta de vivências literárias e de HQs, será pago um cachê de R\$. 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.3.** Para a exposição de HQs será pago um cachê de R\$. 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.4.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Edital:
- 4.1.1.** Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba;
- 4.1.2.** Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa jurídica, com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais, com sede na Paraíba; e
- 4.2.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (FUNES), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) e Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidenta da FUNESC.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

4.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à FUNESC esta verificação.

4.6. Não havendo artistas ou grupos/coletivos, residentes nas respectivas cidades, selecionados neste edital, a comissão de seleção poderá decidir pelo remanejamento de artistas residentes em outros municípios.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00** de **29/06/2024** às **17h00** de **28/07/2024**.

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, deverão ser apresentados os materiais identificados nos itens 5.3.1 e 5.3.2, para a devida análise do mérito da proposta:

5.3.1. Para propostas de contação de histórias, saraus ou exposição de HQs:

- a) Título da contação de histórias, sarau e exposição de HQ;
- b) Portfólio do(a) artista, da contação, do sarau e o realizador da exposição de HQ (constando vídeo, sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c) Necessidades Técnicas da contação, do sarau e da exposição de HQ.

5.3.2. Para propostas de vivências literárias e vivências de HQs:

- a) Título da vivência;
- b) Sinopse da vivência;
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público juvenil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência;
- d) Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB);
- e) Necessidades técnicas e estruturais.

5.4. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

5.5. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718

- 5.6. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 5.8. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar a cidade, observando as datas do evento, conforme o cronograma abaixo:

EVENTO	CIDADE	PERÍODO
AGOSTO DAS LETRAS e QUADRINHOS INTUADOS	Areia	12, 13 e 14/08/2024
	Assunção	15, 16 e 17/08/2024
	Catolé do Rocha	21, 22 e 23/08/2024
	Ouro Velho	27, 28 e 29/08/2024

- 5.9. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da FUNESC e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
- b. **Análise Técnica**, de caráter classificatório.

- 6.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental e etapa de Análise Técnica, com a lista de inscrições habilitados e inabilitados, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

- 6.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 3 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

- 6.4. Os documentos de que trata o item 6.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico agostodasletrasfunesc@gmail.com, com o título "PEDIDO DE REANÁLISE – Nome do(a) candidato(a) e atividade pelo qual se inscreveu".

- 6.5. O resultado final da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

- 6.6. A Análise Técnica observará os critérios e pontuações a seguir:

- 6.6.1 Concepção e conteúdo - Até 5,0 pontos;
- 6.6.2 Convergência com a proposta do edital - Até 3,0 pontos;
- 6.6.3 Portfólio do(a) proponente - Até 2,0 pontos;

- 6.7** Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.
- 6.8** Para fins de cadastro de reserva, serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos(as) subsequentes, por ordem de pontuação acima de 7.0 pontos, observada a pontuação específica quando se tratar do que dispõe o item 6.6.
- 6.9** Em casos de desistência ou impossibilidade de realização da proposta selecionada, será convocado(a) o(a) suplente por município/ação de acordo com o critério de pontuação estabelecido no item 6.8.
- 6.10** O resultado final das etapas de Análise Documental e Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.11 A comissão é soberana quanto às análises técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a publicação do resultado final, a FUNESC atribuirá a cada município as respectivas propostas selecionadas.
- 7.2** Em caso de não preenchimento das vagas nos 04 (quatro) municípios, a FUNESC poderá convocar propostas classificadas nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos municípios com maior demanda de inscrições.
- 7.3** O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.
- 7.4** Os responsáveis pelas propostas deverão estar disponíveis no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.
- 7.5** O custeio com eventuais despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da participação neste Edital é de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.
- 8.2** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

9 DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

- 9.1** Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas atividades, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.
- 9.2** Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	29/06/2024
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	29/06 a 28/07/2024
Etapa de Análise Documental e Análise Técnica	29 e 30/07/2024
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Análise Técnica <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	31/07/2024
Prazo para interposição de recurso <i>agostodasletras2022@gmail.com</i>	01,02 e 03/08/2024
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Documental e Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	05/08/2024

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2 Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a FUNESC informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

12.3 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico agostodasletrasfunesc@gmail.com.

12.4 Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

12.5 Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a FUNESC, o grupo/ministrante e os parceiros locais

12.6 Os casos omissos serão decididos pela presidenta da Fundação Espaço Cultural da Paraíba juntamente com a Gerência Executiva de Educação Cultural.

João Pessoa, 28 de junho de 2024

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718

ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)**PESSOA FÍSICA**

Ações	Valor Bruto	INSS (11%)	Valor Líquido**
Contaçõ de história	R\$ 2.000,00	R\$. 220,00	R\$. 1.780,00
Saraus	R\$ 1.500,00	R\$. 165,00	R\$. 1.335,00
Ofcinas literárias e de HQs	R\$ 2.300,00	R\$. 253,00	R\$. 2.047,00
Exposição de cordel	R\$ 2.300,00	R\$. 253,00	R\$. 2.047,00

***Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito a modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

PESSOA JURÍDICA

Ações	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Contaçõ de história	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00*
Saraus	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00*
Ofcinas literárias e de HQs	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00*
Exposição de HQ	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00*

**O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS.*

A FUNESC torna público que, a partir do dia 10 de julho de 2023, é obrigatório a esta Fundação realizar a retenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. O procedimento cumpre a determinação expressa na Instrução Normativa nº 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023. São exceções: MEI, e OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS e ISENTOS, sendo estes três últimos casos, aplicados mediante apresentação de declaração, cujos modelos estão na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11/01/2012.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PESSOA FÍSICA

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB).
- Obs.: Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do e-Social;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1MB).;
 - c) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa) (PDF - até 1MB).;
 - d) Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago (PDF - até 1MB).;
 - e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
 - g) Certidão Negativa Estadual; (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
 - h) Certidão Negativa de Débitos Municipal (site ou presencialmente no paço municipal que se reside);
 - i) Portifólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).
 - j) Minibiografia. (PDF)

PESSOA JURÍDICA ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

No caso de **PESSOA JURÍDICA ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** são documentos obrigatórios no ato da inscrição

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação (PDF - até 1MB);
- b) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c) Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver (PDF - até 1MB);
- d) Cópia do CPF e documento de identificação (RG) com foto dos (as) sócios (as) (PDF - até 1MB);
- e) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa) (PDF - até 1MB);
- f) Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago (PDF - até 1MB);
- g) Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o (a) artista é o próprio MEI; (**Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada, sendo o mesmo enviado até 48h**) (PDF - até 1MB)
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1MB);



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1MB);
(Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB); (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- h) Certidão Negativa Estadual (PDF - até 1MB); (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao> Certidão j)
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal (site ou presencialmente no paço municipal que se reside) (PDF - até 1MB);
- k) Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).
- l) Minibiografia. (PDF)

NO CASO DE OUTRAS CLASSIFICAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc. (em um único PDF de até 10MB).
- l. Minibiografia. (PDF)

Obs.: Em caso de representação de artista ou grupo, deverá ser enviado o Contrato de Exclusividade registrado em cartório, no prazo de até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTOAFIRMAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, participante do Festival Literário Agosto das Letras/2024, inscrito (a) na atividade/vivência de _____, me reconheço, me identifico e me afirmo dentro da categoria de raça _____. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Edital.

João Pessoa, _____ de _____ 2024

Assinatura

CPF _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____ Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc, que sou residente e domiciliada na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ CEP _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa.* FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Artista

Nome Completo

CPF _____